

## CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO EM JOUE Nº 33/AT/2026

### PROGRAMA DO CONCURSO

#### LICENCIAMENTO DE SOFTWARE – PLATAFORMA CYBER RANGE

### Artigo 1.º

#### Identificação do concurso

O presente concurso público tem por objeto a formação de contrato para renovação do licenciamento de software - Plataforma Cyber Range, de acordo com a descrição detalhada constante do caderno de encargos.

### Artigo 2.º

#### Entidade adjudicante

1. A Entidade Adjudicante é o Estado Português, através da Autoridade Tributária e Aduaneira do Ministério das Finanças, adiante designada por AT, com o NIF 600084779, sito na Rua da Prata, n.ºs 22-20 – 1149-027 Lisboa.
2. Os contactos para todas as formalidades respeitantes ao presente concurso são assegurados através da plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt>
3. O processo do concurso público pode ainda ser consultado na Divisão de Contratação da Direção de Serviços de Contratação Pública e Logística, sito na Rua da Prata, n.ºs 22-20 – 1149-027 Lisboa, das 9h00 às 13h00 horas e das 14h00 às 17h00 horas, desde o dia da publicação do anúncio.

### Artigo 3.º

#### Órgão que tomou a decisão de contratar

- 1 - A decisão de contratar foi tomada em 05/06/2026 por despacho da Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros da Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no uso de competência subdelegada ao abrigo do despacho n.º 3878/2026 de 17 de março, publicado na 2ª. série do Diário da República n.º 59, de 25 de março.
- 2 - Foi escolhido o procedimento por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
- 3 - A fixação do preço base teve como referência os preços atualizados do mercado obtidos através de consulta preliminar, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, anexa ao presente programa.

### Artigo 4.º

#### Órgão competente para prestar esclarecimentos

O Júri do concurso é o órgão competente para prestar esclarecimentos, no uso de competência subdelegada.

#### Artigo 5.º

##### Modo de apresentação de propostas

- 1 - A entrega das propostas é efetuada na plataforma eletrónica de contratação acessível através de <https://www.acingov.pt>
- 2 - A proposta deve ser assinada eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada.
- 3 - Nos casos em que o certificado digital utilizado não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de representação do interessado deve submeter à plataforma um documento eletrónico oficial comprovativo do seu poder de representação.
- 4 - A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção, na área de acesso exclusivo do concorrente.

#### Artigo 6.º

##### Apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas exclusivamente de forma eletrónica na plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt> até às 17h00 do 30.º dia a contar da data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia.

#### Artigo 7.º

##### Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

#### Artigo 8.º

##### Critério de adjudicação

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, densificada pelos seguintes fatores e subfatores:

Preço total da proposta – 60%

Condições para avaliação do desempenho nos exercícios (ADE) – 40%

2. O fator “preço total da proposta” será avaliado segundo a seguinte fórmula:

$$PT=(Pm/VP)*100$$

Em que:

PT é a pontuação do fator preço da proposta;

Pm é o valor mínimo das propostas apresentadas a concurso;

VP é o valor da proposta de cada concorrente.

3. O fator “Condições para avaliação do desempenho nos exercícios (ADE)” que valoriza as funcionalidades do sistema de avaliação do desempenho dos utilizadores nos exercícios de simulação, numa perspetiva individual e coletiva, será avaliado numa escala de 0 a 100 pontos, de acordo com os seguintes subfatores:

Subfatores	Valoração	Escala (em pontos)	Coefficiente de ponderação
ADE1 - Disponibilização de dashboard sobre o número de exercícios concluídos	Não tem: 0 pontos	0 a 100 pontos	50%
	Tem: 100 pontos		
ADE2 - Disponibilização de um histórico sobre o desempenho de cada utilizador por exercício, incluindo a pontuação, as ferramentas de segurança utilizadas, o nível de dificuldade e a pontuação média da equipa.	Não tem: 0 pontos	0 a 100 pontos	50%
	Tem parcialmente : 50 pontos		
	Tem integralmente : 100 pontos		

A pontuação a atribuir ao fator ADE será apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$ADE = ADE1 \times 50\% + ADE2 \times 50\%$$

A proposta será pontuada de 0 a 100 pontos de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = PT \times 60\% + ADE \times 40\%.$$

Em que:

CF é a pontuação final atribuída à proposta;

PT é a pontuação do fator preço da proposta;

ADE são Condições para avaliação do desempenho nos exercícios.

A classificação será arredondada á segunda casa decimal, sendo as propostas ordenadas pela

ordem decrescente da sua classificação.

4. No caso de se verificarem situações de empate na classificação das propostas, utilizar-se-ão os seguintes critérios de desempate pela ordem de aplicabilidade a seguir apresentada:

- i. Menor preço apresentado;
- ii. Maior pontuação no subfator – ADE1;
- iii. Maior pontuação no subfator – ADE2.

#### Artigo 9.º

##### Documentos que constituem a proposta

1. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública;
  - b) Lista de preços unitários que serve de base à determinação do preço total proposto.
  - c) Documentação técnica na qual conste a menção às funcionalidades descritas nos subfactores do fator “*Condições para avaliação do desempenho nos exercícios (ADE)*” ou documento com “print screens” da solução, bem como, informação que permita aferir do cumprimento dos requisitos constantes do n.º 2 da cláusula 1ª. do caderno de encargos.
2. Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa, à exceção dos documentos que contenham especificações técnicas que poderão ser redigidos em língua inglesa.
3. Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.
4. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

#### Artigo 10.º

##### Decisão de adjudicação e aprovação de minuta do contrato a celebrar

A decisão de adjudicação e de aprovação de minuta do contrato a celebrar são notificadas, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das propostas

#### Artigo 11.º

##### Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, na plataforma <https://www.acingov.pt> no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da adjudicação:
  - Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
  - Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP;
  - Certidão comercial atualizada;

- Comprovativo de inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, nos termos do disposto no artigo 36.º do Anexo à Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, no artigo 34.º da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto e ainda da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto.
2. Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na internet o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria 372/2017, de 14/12.
  3. Com o consentimento do adjudicatário, nos termos da lei, a entidade adjudicante consulta a informação relativa a qualquer dos documentos referidos no número anterior, estando dispensada a sua apresentação nos termos do n.º 1. Para esse efeito, informa-se que a AT é detentora do NIPC n.º 600084779, podendo com esse número o cocontratante formalizar o consentimento junto da entidade competente para tal.
  4. Nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, pode ser concedido um prazo adicional de 3 dias úteis para supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados.

**De:** [XXXXX](#)  
**Para:** XXXXX  
**Assunto:** RE: Renovação da subscrição Cyberbit (CCN:20260108-01-IJ)  
**Data:** 12 de maio de 2026 23:03:41  
**Anexos:** [image001.png](#)  
[image002.png](#)  
[image003.png](#)

**Esta mensagem é de um remetente externo**

Esta mensagem veio de fora da sua organização. Por favor evite clicar em links ou descarregar anexos se o remetente ou o teor da mensagem forem desconhecidos ou suspeitos.

Caríssimo XXXXXX

Muito obrigada pelo seu email.

Envio a tabela com a indicação das quantidades.

Recordo que se trata de preços indicativos, para 3 opções de renovação da licença Cyberbit:

- 12 meses;
- 36 meses com 3 pagamentos anuais;
- 36 meses com 1 único pagamento.

SKU	Product Description	QT	Licence Terms (anos)	Preço Anual € (*) (S/IVA)	Preço Total € (S/IVA)	OBSERV
CB-24-CLD-ENT	Subscription software as a service License to use the Cyberbit Cloud Live Fire Exercises, Labs and Spotlights for 1 Named User in a single account. Cyberbit's standard Terms of Sale apply.	12	1	72.675,00 €	72.675,00 €	(*) Renovação 1 ano / 1 pagamento
		12	3	65.407,50 €	196.222,50 €	(*) Renovação 3 anos / 3 pagamentos anuais
		12	3	50.872,50 €	152.617,50 €	(*) Renovação 3 anos / 1 único pagamento

- Preços válidos por 10 dias;
- Preços não incluem IVA;
- Por se tratar de preços indicativos, câmbio de 1USD=0,95€.

Qualquer questão, estou ao dispor.

Com os meus cumprimentos,

---

**From:** [XXXXXXXXX@at.gov.pt](mailto:XXXXXXXXX@at.gov.pt)  
**Sent:** Wednesday, 22 April 2026 10:30  
**To:** [XXXXXX@redshift.pt](mailto:XXXXXX@redshift.pt)  
**Subject:** Renovação da subscrição Cyberbit

Bom dia,

A Autoridade Tributária e Aduaneira(AT) pretende renovar, pelo período de 12 meses, renováveis por iguais períodos, até 36 meses, a subscrição da plataforma Cyberbit, conforme se discrimina:

- 12 licenças para utilização da Plataforma Cyberbit (Subscription SAAS License to use the full content of the Cyberbit Cloud -on an Enterprise Named User basis).

Solicitamos, assim, uma estimativa de valor para a subscrição para dar sequência ao procedimento de concurso.

Cumprimentos,

XXXX